



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Contrato Nº 20190074 / SEMUSB / ADESÃO 001/11/2018 / Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **2º Termo Aditivo** do contrato **20190074** referente ao **ADESÃO 001/11/2018** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA**, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - CNPJ - 34.597.955/0013-23** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo o renovação da vigência do contrato por mais 341 dias consecutivos corridos, contados a partir de 09 de dezembro de 2020 até 15 de novembro de 2021. Perfazendo um valor total de R\$ 665.050,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais com fulcro no(a) Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 23 de novembro de 2020

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB